



Câmara Municipal de Votorantim

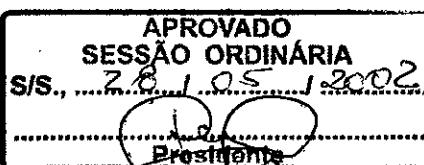
ENTRADA 30 / 04 / 02 PROJETO DE LEI nº 42/02

ARQUIVO 29 / 05 / 02

AUTORIA Antonio Neves do Prado

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Vantuil Inácio Cassiano





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 42/02

Dispõe sobre denominação de via pública. “Rua Vantuil Inácio Cassiano”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 06 do Jardim Primavera, que inicia-se na Rua 07 e termina defronte à Chácaras Matsuoka & Cia no referido loteamento, passa a denominar-se “Rua Vantuil Inácio Cassiano”, constando nas placas indicativas a expressão “Cidadão Emérito - * 12/10/1955 + 12/02/1999”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 30 de abril de 2.002.


Antonio Néves do Prado
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 09 / 05 / 02
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 28 / 05 / 02
.....
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 28 / 05 / 02
.....
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SR. VANTUIL INÁCIO CASSIANO

O Senhor Vantuil Inácio Cassiano nasceu em Iapu, Estado de Minas Gerais, em 12 de outubro de 1955, vindo em 1968 para a cidade de Avaré, onde trabalhou em Fazendas, na lavoura de café.

Morou também no Estado do Paraná, onde trabalhou em tecelagem e fiação.

No ano de 1978, com 23 anos de idade, veio morar em Votorantim, e no ano de 1984 casou-se com a Senhora Suziléia Figueira de Oliveira, não tendo nenhum filho.

Homem humilde, trabalhador e de espírito cristão, procurava ajudar a todos que o procuravam, pois amava o próximo acima de tudo.

Faleceu em 12 de fevereiro de 1999.


Antonio Neves do Prado
Vereador

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTORANTIM

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Eacrerente Autorizada
VOTGRANTIM
Comarca de Sorocaba — S. P.

Votorantim, 17. - de Fevereiro, - - - - - de 1999.

RUA ALBERTINA NASCIMENTO, 121 - FONE PBX: (015) 243-1110 - FAX: 243-5399 - CEP 18110-000 - VOTORANTIM - SP
COMARCA DE SOROCABA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA

Cartório de Registro Civil - Primeiro Subdistrito de Sorocaba

ANEXOS

DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR - AVALIADOR

BEL ANTONIO RODRIGUES
ESCRIVAO

THEREZA LISBÔA
OFICIAL MAIOR

Certidão de Casamento

CERTIFICO que no livro de registros de casamentos n.o B-42-
a fls. 194vº - sob o n.o 5.156 - encontra-se o assento de casamento de
VANTUIL INACIO CASSIANO • SUZILEIA FIGUEIRA DE OLIVEIRA,

contraído no dia quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, -
, perante MM. Juiz de casamentos José Gonçalves Franco,

Ele nascido em Iapu, Estado de Minas Gerais, aos doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco,

Filho de: REALINO INACIO CASSIANO e MARGARIDA PAULINA,

Ela nascida em Campina do Veado, deste Estado, aos oito de março de mil novecentos sessenta e cinco,

Filha de: MIGUEL DE OLIVEIRA MELO • AUREA FIGUEIRA DE OLIVEIRA,

A contraente passou a assinar-se SUZILEIA FIGUEIRA DE OLIVEIRA CASSIANO,

Foi adotado o regime de comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 15 de dezembro de 1984

1.a Via Isenta de emolumentos

CCML.

Ph. Lisboa
Thereza Lisboa
Oficial Maior

~~10558~~ / PERO COMPRO.

PROJETO : PARCELAMENTO DO SOLO (EIXOS)

FOLHA 101

OBRA: LOTEAMENTO POPULAR JARDIM

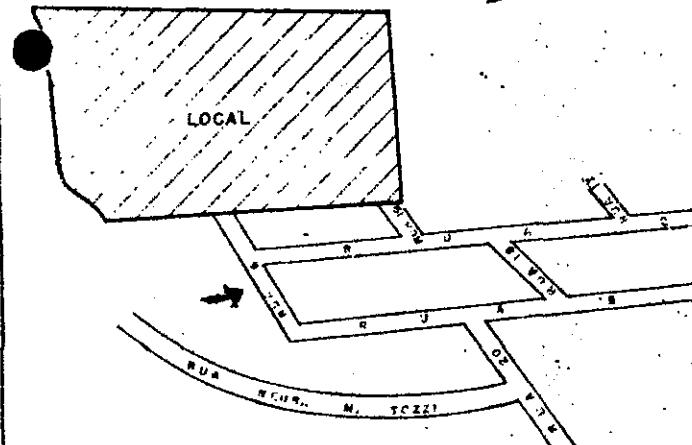
PRIMAVERA

LOCAL: CONTINUAÇÃO DA RUA 19 - Bº IPANEMA DAS PEDRAS
VOTORANTIM - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Churned

SITUAÇÃO: S / ESCALA

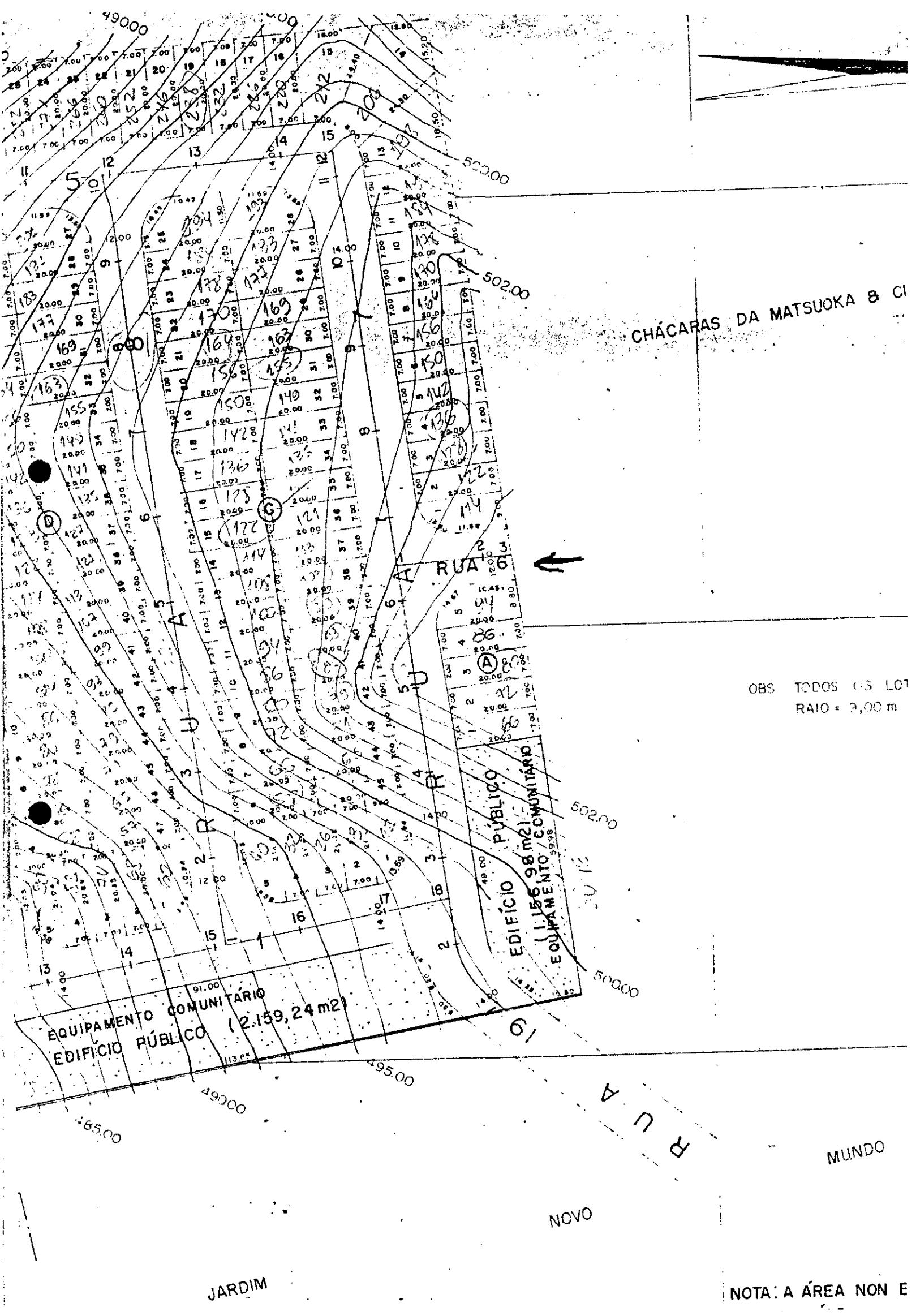


ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
1. Áreas de lotes (nº de lotes = 350)	52.367,14	49,59
2. Áreas Públicas		
2.1 - Sistema de Vias	28.002,94	26,52
2.2 - Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	5.398,71	5,11
- Espaços Livres de uso público		
2.3.1 - Sistema de lazer	19.832,23	18,78
2.3.2 - Áreas verdes ("Non Edificandi")	10.319,85	9,77
3. Outros		
4. Total da área loteada	105.601,02	100,00
5. Áreas Remanescentes		
6. TOTAL DA GLEBA	105.601,02	100,00

**PREFEITO MUNICIPAL
ERINALDO ALVES DA SILVA**

SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO
ARQ. ANTONIO CARLOS RIBEIRO ABIBÉ
CREA 63154 / D

ESCALA 1:1000



CHÁCARAS DA MATSUOKA & C^{IA}

OBS TODOS OS LC1
RAIO = 3,00 m

MUNDO

NOVO

JARDIM

NOTA: A ÁREA NON E



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 02/05/2.002

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 02/05/2.002

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça**
- Comissão de Finanças e Orçamento**
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- Comissão de Política Social**
- Comissão de Economia**
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- Comissão de Administração Pública**
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- Comissão de redação**
- Mesa Diretora**



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 42/02

O Vereador Antonio Neves do Prado, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Vantuil Inácio Cassiano).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m..

Votorantim, 13 de maio de 2.002.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 42/02

O Vereador Antonio Neves do Prado, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Vantuil Inácio Cassiano).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 13 de maio de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCOPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 35/02

Projeto de Lei nº 42/02

Dispõe sobre denominação de via pública “Rua Vantuil Inácio Cassiano”.

Lei nº.....de.....de.....de 2002.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A atual Rua 06 do Jardim Primavera, que inicia-se na Rua 07 e termina defronte à Chácaras Matsuoka & Cia no referido loteamento, passa a denominar-se “Rua Vantuil Inácio Cassiano”, constando nas placas indicativas a expressão – “Cidadão Emérito - * 12/10/1955 + 12/02/1999”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 29 de maio de 2.002.

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Jomar Teles Procopio
2º SECRETÁRIO